

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de tokens USB e contratação de certificação digital ICP-Brasil

Campo	Informação
Processo	23854.007120/2026-30
Unidade requisitante	Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Jataí
Identificador da contratação	156678-192/2026
Exercício	2026
Valor estimado	R\$ 21.295,00

1 Condições gerais da contratação

1.1 O objeto é a aquisição de dispositivos criptográficos USB e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão, renovação, validação e certificação digital ICP-Brasil A3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	CATMAT ou CATSER	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	600120	Token USB criptográfico compatível com certificado ICP-Brasil A3	Un.	50	R\$ 260,90	R\$ 13.045,00
2	27197	Emissão de certificado digital A3 com token para pessoa jurídica	Serviço	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00

1.2 O valor total estimado é de R\$ 21.295,00. O valor definitivo será estabelecido após a conclusão da pesquisa de preços.

1.3 O objeto possui natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado.

1.4 A contratação será dividida em dois itens e o julgamento ocorrerá por item, admitida a adjudicação a fornecedores distintos.

1.5 Os bens e serviços não possuem caráter de luxo.

1.6 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contado da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, na forma prevista no instrumento convocatório.

2 Fundamentação e descrição da necessidade

2.1 A contratação é necessária para assegurar a continuidade da assinatura eletrônica de documentos oficiais, da autenticação em sistemas governamentais e do acesso aos sistemas estruturantes utilizados pela UFJ.

2.2 A demanda atende à SEOC, à PROAD, à PROGRAD, ao CGA e à PROPESSOAS, abrangendo renovação de certificados, novos usuários e reposição de dispositivos danificados ou obsoletos.

2.3 A contratação está prevista no PCA 2026 da UFJ, publicado no PNCP sob o ID 35840659000130-0-000001/2026. Os itens planejados estão registrados sob os IDs 8213 e 8214.

2.4 A fundamentação técnica detalhada consta do Estudo Técnico Preliminar do processo nº 23854.007120/2026-30.

3 Descrição da solução

3.1 A solução compreende o fornecimento dos dispositivos, a emissão ou renovação dos certificados, a validação dos titulares, a disponibilização de drivers e orientações, o suporte à ativação inicial, a garantia e a entrega no endereço da UFJ.

3.2 Os itens são tecnicamente relacionados, mas poderão ser fornecidos por empresas distintas. A contratada do item 2 deverá assegurar a compatibilidade do certificado com o dispositivo indicado pela UFJ.

3.3 Não será admitida cobrança ou entrega duplicada de dispositivo criptográfico. Caso a descrição catalogada do item 2 contemple token, a composição da proposta deverá ser esclarecida antes da aceitação, para compatibilização com o item 1.

4 Requisitos da contratação

4.1 Requisitos do token USB

- ser novo, sem uso e fornecido em embalagem adequada;
- ser compatível com certificados digitais ICP-Brasil do tipo A3;
- possuir capacidade mínima de 72 KB ou capacidade tecnicamente equivalente ou superior;
- permitir gerenciamento por PIN e PUK;
- possuir interface USB compatível com os equipamentos da UFJ;
- ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela UFJ, conforme validação técnica;
- possuir certificações e homologações exigidas pela ICP-Brasil;
- ser acompanhado de drivers, manuais e orientações de instalação;
- possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4.2 Requisitos do serviço de certificação

- emissão ou renovação de certificado digital ICP-Brasil A3 para pessoa jurídica, conforme a demanda da UFJ;
- validade mínima de 12 meses, contada da emissão, salvo definição mais vantajosa na proposta aceita;
- realização de validação conforme as normas da ICP-Brasil, presencialmente ou por videoconferência, quando admitido;
- agendamento e atendimento em prazo compatível com a necessidade dos usuários;
- ativação em token compatível indicado ou fornecido pela UFJ;
- suporte técnico para emissão, instalação e primeiro acesso;
- sigilo e proteção dos documentos, dados pessoais e credenciais;
- revogação e reemissão quando cabíveis, conforme regras da autoridade certificadora e condições da proposta.

4.3 Sustentabilidade e segurança

4.3.1 A contratada deverá reduzir embalagens desnecessárias, priorizar materiais recicláveis quando tecnicamente possível e observar as regras aplicáveis de logística reversa e descarte de equipamentos eletrônicos.

4.3.2 A contratada deverá manter confidencialidade sobre dados e documentos acessados durante a execução, observando a Lei nº 13.709/2018 e as normas da ICP-Brasil.

5 Modelo de execução

5.1 O prazo de entrega dos tokens será de até 30 dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

5.2 O prazo para disponibilização do agendamento e início dos procedimentos de emissão será de até 10 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço e das informações necessárias.

5.3 Os tokens deverão ser entregues no Campus Jatobá da Universidade Federal de Jataí, Rodovia BR-364, km 192, nº 3.800, Parque Industrial, CEP 75801-615, Jataí, Goiás, em dias úteis e horário previamente ajustado.

5.4 O frete será do tipo CIF. Todos os tributos, seguros, encargos, despesas de entrega e demais custos necessários deverão estar incluídos no preço.

5.5 A emissão dos certificados ocorrerá de acordo com relação e cronograma encaminhados pela UFJ, respeitadas as exigências de identificação do titular e da pessoa jurídica.

5.6 A contratada comunicará imediatamente qualquer impedimento ao cumprimento dos prazos, apresentando justificativa e plano de regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

6 Recebimento e aceitação

6.1 Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento, mediante verificação inicial da quantidade, da integridade e da documentação apresentada.

6.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das especificações e, no caso dos certificados, após a confirmação da emissão e do funcionamento, no prazo de até 10 dias úteis do recebimento provisório.

6.3 Os itens recusados por desconformidade deverão ser substituídos ou corrigidos, sem custo adicional, no prazo de até 10 dias úteis da notificação.

6.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de segurança ou desconformidades identificadas posteriormente.

7 Modelo de gestão

7.1 A execução será acompanhada por fiscal ou responsável formalmente designado pela UFJ, que registrará ocorrências, solicitará correções e verificará o cumprimento das obrigações.

7.2 As comunicações ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico e serão juntadas ao processo quando produzirem efeitos sobre a execução.

7.3 A contratada indicará preposto com nome, telefone e endereço eletrônico para atendimento das solicitações.

7.4 A UFJ controlará a distribuição dos tokens, os usuários atendidos e o recebimento dos certificados, observando a proteção dos dados pessoais e das credenciais.

8 Critérios de medição e pagamento

8.1 O pagamento será efetuado por item efetivamente entregue e aceito, após apresentação da nota fiscal e ateste do responsável.

8.2 Para o item 1, a medição corresponderá à quantidade de tokens entregues e definitivamente recebidos. Para o item 2, corresponderá à quantidade de certificados efetivamente emitidos ou renovados e validados.

8.3 Não haverá pagamento por certificados não emitidos, agendamentos não concluídos ou dispositivos recusados.

8.4 O pagamento ocorrerá no prazo estabelecido pela legislação e pelos procedimentos financeiros da UFJ, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9 Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1 A seleção será realizada mediante contratação direta, inicialmente prevista como dispensa de licitação, condicionada à confirmação do enquadramento legal pela unidade de compras após a consolidação da pesquisa de preços.

9.2 O critério de julgamento será o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e as condições de habilitação.

9.3 A proposta deverá apresentar descrição completa, marca e modelo do token, quando aplicável, valor unitário e total, prazo de validade, prazos de entrega e emissão, garantia e demais condições comerciais.

9.4 A habilitação observará os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos compatíveis com o objeto e proporcionais à contratação.

9.5 Para o serviço de certificação, a proponente deverá comprovar atuação ou vínculo válido com autoridade certificadora ou de registro integrante da ICP-Brasil, conforme as regras aplicáveis.

10 Estimativa do valor

10.1 O valor preliminar estimado é de R\$ 21.295,00, sendo R\$ 13.045,00 para o item 1 e R\$ 8.250,00 para o item 2.

10.2 A estimativa definitiva será instruída com pesquisa de preços, memória de cálculo, fontes consultadas e análise crítica, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

11 Adequação orçamentária

11.1 As despesas correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Universidade Federal de Jataí no exercício de 2026, cuja classificação funcional, programática e natureza da despesa serão indicadas pela unidade competente antes da emissão da nota de empenho.

11.2 A contratação somente será formalizada após a confirmação da disponibilidade orçamentária suficiente.

12 Obrigações da contratante

- receber o objeto e verificar sua conformidade;
- fornecer as informações e os documentos necessários à emissão dos certificados;
- designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- notificar a contratada sobre falhas e estabelecer prazo para correção;
- efetuar o pagamento após o recebimento e o ateste;
- controlar a guarda, a distribuição e o uso dos tokens e certificados.

13 Obrigações da contratada

- executar o objeto conforme este Termo de Referência e a proposta aceita;
- entregar produtos novos, íntegros, compatíveis e devidamente embalados;
- cumprir os prazos e manter preposto disponível;
- corrigir ou substituir, sem ônus, itens recusados ou defeituosos;
- responder pelos danos decorrentes da execução;
- manter as condições de habilitação durante a contratação;
- proteger dados pessoais, documentos e credenciais;
- não transferir a terceiros as obrigações essenciais sem autorização;
- prestar garantia e suporte nas condições contratadas.

14 Infrações e sanções

14.1 A contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 O atraso, a inexecução, a apresentação de informação falsa, a entrega de item incompatível e a violação de deveres de segurança poderão ensejar as medidas administrativas cabíveis, consideradas a gravidade e as circunstâncias do caso.

15 Disposições finais

15.1 As especificações deverão ser validadas pela área técnica antes da divulgação do procedimento, especialmente quanto ao tipo de certificado, à compatibilidade com os sistemas da UFJ e à composição do item 2.

15.2 Havendo divergência entre código de catálogo e descrição técnica, prevalecerá a solução tecnicamente validada e formalmente ajustada nos documentos do processo e nos sistemas correspondentes.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UFJ de acordo com a legislação aplicável e os princípios das contratações públicas.

Jataí, data da assinatura eletrônica.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Aprovação da autoridade competente